

B = motivação profissional, experiência profissional, projecto de carreira, cursos profissionais e grau de responsabilidade assumido até à actualidade.

C = conhecimentos profissionais e sentido crítico, sob a área de actividade a prover.

D = interesses dominantes, disponibilidade, dinamismo, relacionamento interpessoal e sociabilidade.

E resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$EPS = \frac{A+B+C+D}{4}$$

Estes parâmetros de avaliação serão avaliados de acordo com os seguintes níveis classificativos:

Elevado — 20 valores;
Bom — 16 valores;
Suficiente — 12 valores;
Reduzido — 8 valores;
Insuficiente — 4 valores.

Caso surjam candidatos nas condições da mobilidade especial do presente Aviso, os métodos de selecção consistirão em Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), todos valorados de 0 a 20 valores.

16.4 — A Avaliação Curricular visará analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida, será expressa numa escala de 0 a 20 valores. Para a valoração da Avaliação Curricular o Júri adoptará a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA+FP+EP+AD}{4}$$

em que:

HA = Habilitações Académicas (certificadas pelas entidades competentes);

FP = Formação Profissional (considerando -se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função);

EP = Experiência Profissional (com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas);

AD = Avaliação de Desempenho (relativa aos dois últimos anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas à do posto de trabalho a ocupar).

16.5 — A Entrevista de Avaliação de Competências que visará obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função que será classificada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

16.6 — Os candidatos que cumulativamente sejam titulares da categoria e se encontrem ou tratando-se de candidatos em situação de mobilidade especial, e se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar atribuição, competência ou actividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar pelo presente procedimento concursal, poderão exercer o seu direito de opção quanto à utilização dos métodos de selecção. Para tanto, deverão apresentar conjuntamente com a sua candidatura, requerimento, em modelo próprio, a solicitar a utilização dos métodos de selecção de Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação das Competências.

17 — Exclusão e notificação de candidatos: Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no Art.º 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

18 — Os candidatos admitidos serão convocados, por uma das formas previstas no n.º 3 do Art.º 30.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a realização dos métodos de selecção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar.

19 — A publicitação dos resultados obtidos em cada um dos métodos de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Junta de Freguesia de Valongo. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no n.º 3 do Art.º 30.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos quando solicitadas.

21 — Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,50 valores, num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicada o método de avaliação seguinte.

22 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no Art.º 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

23 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicitada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da Junta de Freguesia de Valongo.

24 — Composição do Júri: Presidente: Ivo Vale das Neves, Secretário da Junta de Freguesia de Valongo. Vogais efectivos: Fernando de Oliveira Ribeiro, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Rafael Duarte Ferreira Rafael, 1.º Vogal da Junta de Freguesia de Valongo. Suplentes: Rute Susete Silva Aguiar Moreira, 2.ª Vogal da Junta de Freguesia de Valongo e Ana Paula Duarte Babo Cardoso, Assistente Técnica.

Junta de Freguesia de Valongo, 17 de Junho de 2010. — Pelo Presidente da Junta, *Ivo Vale das Neves*.

303393588

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE SANEAMENTO BÁSICO DE VIANA DO CASTELO

Aviso n.º 12943/2010

Contratação por tempo determinado de dois Assistentes Operacionais (Condutores de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais)

No seguimento do procedimento concursal, para contrato a termo resolutivo certo, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 54 de 18 de Março de 2010, na BEP Bolsa de Emprego Público, sob o n.º OE201003/0571 e no Jornal "*O Primeiro de Janeiro*" de 22 de Março de 2010.

Decorrido o prazo de audiência aos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, verificou-se não ter havido qualquer pronunciamiento por parte dos candidatos.

Assim, para os efeitos consignados no n.º 6 do artigo 36.º da referida Portaria, torna-se público a Lista Unitária de Ordenação Final, homologada em reunião do Conselho de Administração destes Serviços Municipalizados em 25 de Maio de 2010 e publicitada na página electrónica em www.smsbvc.pt.

Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de Viana do Castelo, 9 de Junho de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, (*Vitor Manuel Castro de Lemos*).

303392729

Aviso n.º 12944/2010

Contratação por tempo indeterminado de dois Assistentes Operacionais (Mecânico/Electricista de Auto)

No seguimento do procedimento concursal, para contrato por tempo indeterminado, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 66 de 6 de Abril de 2010, na BEP Bolsa de Emprego Público, sob o n.º OE201004/0161 163 e no Jornal "*O Primeiro de Janeiro*" de 12 de Abril de 2010.

Decorrido o prazo de audiência aos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, verificou-se não ter havido qualquer pronunciamiento por parte dos candidatos.

Assim, para os efeitos consignados no n.º 6 do artigo 36.º da referida Portaria, torna-se público a Lista Unitária de Ordenação Final, homologada em reunião do Conselho de Administração destes Serviços Municipalizados em 25 de Maio de 2010 e publicitada na página electrónica em www.smsbvc.pt.

Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de Viana do Castelo, 9 de Junho de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, (*Vitor Manuel Castro de Lemos*).

303397832